



EDITAL Nº 013/2012-DAA

CERTIDÃO

Certifico que o presente Edital foi publicado no dia 24/02/2012 no endereço eletrônico www.daa.uem.br, na Secretaria da DAA e nas Secretarias Acadêmicas dos Câmpus Regionais da UEM, nos municípios de Cianorte, Cidade Gaúcha, Diamante do Norte, Goioerê, Ivaiporã e Umuarama.

Ricardo Guimarães Santana Coutinho
Secretário

Publica vagas e procedimentos para o Processo Seletivo de Ingresso de Portadores de Diploma de Curso Superior para cursar outro curso de graduação, nas modalidades presencial e a distância - ano letivo de 2012.

O Diretor de Assuntos Acadêmicos da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando

as sobras de vagas dos processos de transferências, conforme disposto na Resolução nº 094/2002-CEP;

os prazos estabelecidos no item 12.2 do calendário acadêmico 2012, aprovado pela Portaria nº 063/2011-PEN,

TORNA PÚBLICO

O número de vagas, por curso, habilitação, turno, Câmpus e Município/Pólo de EAD/UEM, nos cursos de graduação presenciais e na modalidade de Educação a Distância, e os procedimentos para o Processo Seletivo de Ingresso de Portadores de Diploma de Curso Superior para **cursar outro curso de graduação** no ano letivo de 2012.

1. VAGAS

1.1. As vagas são destinadas para ingresso **a partir da 2ª série dos cursos**, de graduação presenciais e na modalidade de educação a distância (EAD), conforme segue:

1.1.1. Vagas para os cursos ministrados na **modalidade presencial**:

CURSO	ÊNFASE	TURNO	CAMPUS	VAGAS DISPONÍVEIS			
				2ª SÉRIE	3ª SÉRIE	4ª SÉRIE	TOTAL
Agronomia		Integral	Maringá	-	1	-	1
		Integral	Umuarama	2	6	5	13
Artes Cênicas		Vespertino	Maringá	3	-	-	3
Biomedicina		Integral	Maringá	3	-	-	3
Bioquímica		Integral	Maringá	2	-	-	2
Ciências Biológicas	Bach. ou Lic.	Integral	Maringá	1	1	-	2
Ciências Sociais		Noturno	Maringá	5	11	-	16
Comunic. e Mídias		Vespertino	Maringá	3	-	-	3
Design	Proj. do Produto	Noturno	Cianorte	5	3	-	8
Educação Física	Bach. ou Lic.	Integral	Maringá	10	15	-	25
	Licenc.	Integral	Ivaiporã	27	-	-	27



ESTADO DO PARANÁ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ



Reitoria: Pró-Reitoria de Ensino / Diretoria de Assuntos Acadêmicos

Continuação do Edital nº 013/2012-DAA, fls 2

CURSO	ÊNFASE	TURNO	CAMPUS	VAGAS DISPONÍVEIS			
				2ª SÉRIE	3ª SÉRIE	4ª SÉRIE	TOTAL
Enfermagem		Integral	Maringá	3	7	-	10
Engenharia Agrícola		Integral	C. Gaúcha	14	14	35	63
Engenharia Ambiental		Integral	Umuarama	4	-	-	4
Engenharia Civil		Integral	Umuarama	1	-	-	1
Eng. de Alimentos		Integral	Maringá	-	2	-	2
		Integral	Umuarama	16	-	-	16
Eng. de Produção		Noturno	Goioerê	2	-	-	2
Engenharia Mecânica		Integral	Maringá	-	2	-	2
Engenharia Química		Integral	Maringá	-	-	1	1
Engenharia Têxtil		Integral	Goioerê	11	22	18	51
Estatística		Vesp. e Not.	Maringá	27	23	-	50
Farmácia		Integral	Maringá	6	8	8	22
Filosofia		Vespertino	Maringá	-	11	-	11
Física		Noturno	Maringá	6	3	3	12
		Noturno	Goioerê	22	-	-	22
Geografia		Matutino	Maringá	-	10	-	10
		Noturno	Maringá	6	2	-	8
História		Matutino	Maringá	9	13	-	22
		Noturno	Maringá	05	04	-	9
		Noturno	Ivaiporã	18	18	-	36
Informática		Noturno	Maringá	-	3	1	4
Letras	Inglês	Matutino	Maringá	8	7	-	15
	Português	Matutino	Maringá	3	6	-	9
	Port./Francês	Noturno	Maringá	5	16	20	41
	Port./Inglês	Noturno	Maringá	-	2	-	2
Lic. Plena em Ciências		Noturno	Goioerê	23	26	-	49
Matemática		Integral	Maringá	38	-	-	38
		Noturno	Maringá	24	29	-	53
Medicina		Integral	Maringá	-	-	2	2
Moda		Noturno	Cianorte	-	6	-	6
Música	Ed. Musical	Integral	Maringá	5	12	-	17
	Composição	Integral	Maringá	2	3	-	5
	Regência Coral	Integral	Maringá	-	3	-	3
	Flauta Transversal	Integral	Maringá	2	1	-	3
Odontologia		Integral	Maringá	-	-	2	2
Pedagogia		Matutino	Maringá	-	5	13	18
		Noturno	Maringá	-	-	11	11
		Noturno	Cianorte	-	3	-	3



ESTADO DO PARANÁ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ



Reitoria: Pró-Reitoria de Ensino / Diretoria de Assuntos Acadêmicos

Continuação do Edital nº 013/2012-DAA, fls 3

CURSO	ÊNFASE	TURNO	CAMPUS	VAGAS DISPONÍVEIS			
				2ª SÉRIE	3ª SÉRIE	4ª SÉRIE	TOTAL
Psicologia		Integral	Maringá	-	-	3	3
Química	Bachar.	Integral	Maringá	3	-	-	3
	Licenc.	Noturno	Maringá	4	4	8	16
Secret. Exec. Trilíngue	Port/Franc/Esp	Noturno	Maringá	-	3	-	3
Serviço Social		Noturno	Ivaiporã	9	-	-	9
Tec. em Alimentos		Matutino	Umuarama	17	-	-	17
Tec. em Biotecnologia		Noturno	Maringá	2	-	-	2
Tec. em Constr. Civil		Noturno	Umuarama	32	20	-	52
Tec. em Meio Ambiente		Noturno	Umuarama	18	24	-	42
Zootecnia		Integral	Maringá	8	10	5	23

1.2. Vagas para os cursos ministrados na modalidade de educação a distância:

CURSO	ÊNFASE	TURNO	CAMPUS/PÓLO	VAGAS DISPONÍVEIS			
				2ª SÉRIE	3ª SÉRIE	4ª SÉRIE	TOTAL
Administração Pública		Integral	Assai	-	9	-	9
			Astorga	-	8	-	8
			B.V. do Paraíso	-	11	-	11
			C. Gaúcha	-	23	-	23
			Cruzeiro do Oeste	-	11	-	11
			Eng. Beltrão	-	13	-	13
			Goioerê	-	10	-	10
			Itambé	-	13	-	13
			N. Londrina	-	17	-	17
			N. Sta. Rosa	-	24	-	24
			Paranavaí	-	15	-	15
			Sarandi	-	6	-	6
Umuarama	-	16	-	16			
Ciências Biológicas		Integral	Astorga	-	5	-	5
			C. Gaúcha	-	14	-	14
			Goioerê	-	8	-	8
			Nova Londrina	-	10	-	10
			Sarandi	-	7	-	7
			Umuarama	-	6	-	6
Física		Integral	Assai	25	-	-	25
			B.V. do Paraíso	40	-	-	40
			C. Gaúcha	42	-	-	42
			Goioerê	7	-	-	7
			Jacarezinho	24	-	-	24
			Umuarama	36	-	-	36



ESTADO DO PARANÁ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ



Reitoria: Pró-Reitoria de Ensino / Diretoria de Assuntos Acadêmicos

Continuação do Edital nº 013/2012-DAA, fls 4

CURSO	ÊNFASE	TURNO	CAMPUS/PÓLO	VAGAS DISPONÍVEIS			
				2ª SÉRIE	3ª SÉRIE	4ª SÉRIE	TOTAL
História	Licenc.	Integral	Assai	-	11	-	11
			B.V. do Paraíso	-	4	-	4
			C. Gaúcha	-	15	-	15
			Cruzeiro do Oeste	-	7	-	7
			Diamante do Norte	-	9	-	9
			Eng. Beltrão	-	8	-	8
			Faxinal	-	10	-	10
			Flor da Serra do Sul	-	10	-	10
			Jacarezinho	-	5	-	5
			N. Sta. Rosa	-	18	-	18
			Umuarama	-	6	-	6
Letras		Integral	Astorga	-	21	-	21
			B.V. do Paraíso	-	26	-	26
			Eng. Beltrão	-	27	-	27
			N. Sta. Rosa	-	27	-	27
			Nova Tebas	-	30	-	30
			Palmital	-	35	-	35

2. SOLICITAÇÃO DE VAGA

2.1. Ao efetuar a solicitação de vaga fica o candidato advertido que:

- 2.1.1. é o único responsável pelo correto preenchimento da solicitação de vaga e acompanhamento de todos os atos a serem publicados no endereço eletrônico www.daa.uem.br, independente de qualquer comunicação. Uma vez deferido seu pedido, a observância dos prazos previstos para matrícula e encaminhamento da documentação é de sua inteira responsabilidade, independentemente de outra notificação, perdendo o direito à vaga aquele que não efetuar sua matrícula;
- 2.1.2. todos os procedimentos referentes à solicitação de vaga, matrícula, consulta de resultados do Processo Seletivo e prazos são publicados e efetuados exclusivamente via internet no endereço eletrônico www.daa.uem.br. Eventuais comunicações por via eletrônica ou telefônica pela DAA ao candidato, referente ao processo seletivo, têm caráter meramente complementar, não afastando sua responsabilidade de manter-se informado pelos meios referidos no neste Edital;
- 2.1.3. a entrega dos documentos solicitados neste Edital não afasta a necessidade de apresentação de quaisquer outros documentos adicionais, eventualmente julgados necessários pela DAA;
- 2.1.4. a DAA divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo de que trata este Edital, sempre via internet, no endereço eletrônico www.daa.uem.br;
- 2.1.5. a apresentação de documentos inidôneos para solicitação de vaga e matrícula ou a prestação de informações falsas ou outros meios ilícitos



- utilizados pelo candidato ou seu representante, implicarão, a qualquer época, no indeferimento da solicitação ou cancelamento da matrícula pela DAA, sujeitando-o às penalidades previstas no art. 299 do Decreto Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal;
- 2.1.6. sendo classificado como subsequente do limite das vagas publicadas e deixar de efetuar a solicitação de vaga, ou não efetuar sua matrícula, perde o direito à vaga de subsequente, ficando eliminado do processo de convocações nas chamadas posteriores, se houver;
 - 2.1.7. De acordo com o disposto na [Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009](#) é proibida a ocupação de 2 (duas) vagas, simultaneamente, no mesmo curso ou em curso diferente em uma ou mais instituição pública de educação superior em todo o território nacional. Constatada a matrícula simultânea, a UEM procederá ao cancelamento da mesma, na forma da lei. Na UEM, o artigo 41 do Regimento Geral veda a matrícula simultânea em mais de um curso de graduação, mesmo que em turno, modalidade e câmpus diferentes.
 - 2.1.8. A UEM dispõe de infra-estrutura de informática adequada para a realização das solicitações, consulta de resultados e matrícula, portanto, não se responsabiliza por solicitações e matrícula não recebidas por motivos de ordem técnica de computador utilizado pelo candidato, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de transmissão, ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados ou geração e impressão de Comprovantes e formulários.
 - 2.1.9. no caso de cursos ofertados na Modalidade de Educação a Distância, a opção pelo Município responsabiliza-o a participar das atividades presenciais do curso naquele.
- 2.2. A solicitação de vaga deve ser **efetuada exclusivamente pela Internet**, no endereço eletrônico **www.daa.uem.br**, a partir das **14 horas do dia 24 de fevereiro de 2012 e até o dia 27 de fevereiro de 2012, às 23 horas e 59 minutos**, observado o horário oficial de Brasília-DF.
- 2.3. Para efetuar a solicitação de vaga o candidato deve, no prazo e horários estabelecidos, adotar os seguintes procedimentos:
- 2.3.1. acessar o endereço eletrônico www.daa.uem.br;
 - 2.3.2. tomar ciência das normas deste Edital e a existência de vaga no curso pretendido;
 - 2.3.3. tomar ciência das normas deste Edital e a existência de vaga no curso, Polo de EAD e Município pretendido;
 - 2.3.4. clicar no *link* próprio para solicitação de vaga e digitar o número do CPF;
 - 2.3.5. informar um único curso para o qual pretende concorrer às vagas;
 - 2.3.6. preencher as informações solicitadas pelo sistema;
 - 2.3.7. enviar os dados no sistema e verificar se foi concretizada a solicitação;
 - 2.3.8. imprimir o “Requerimento de solicitação de Vaga”, para encaminhamento à DAA;
 - 2.3.9. imprimir o Boleto Bancário e efetuar o pagamento da taxa de solicitação de vaga no valor de R\$ 27,65 (vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos).



A efetivação da solicitação somente ocorrerá após o recebimento pela DAA do comprovante de pagamento enviado pelo Banco;

- 2.3.10. imprimir as “Etiquetas de Endereçamento” (destinatário e remetente), para encaminhamento da documentação à DAA. A colagem das etiquetas no envelope é obrigatória, mesmo que em envelope de SEDEX, em função do código de barras para identificação do candidato;
- 2.3.11. gravar ou imprimir o “Comprovante de Solicitação de Vaga”. Recomendamos a guarda deste documento.

2.4. A solicitação é concretizada somente com a geração do “Comprovante de Solicitação de Vaga” pelo sistema. A conclusão da solicitação pelo candidato implica o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e demais normas estatutárias, regimentais e regulamentares da UEM, em relação às quais não se pode alegar desconhecimento.

3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SOLICITAÇÃO DE VAGA

3.1. Para a análise da solicitação deve ser encaminhada **até o dia 28 de fevereiro de 2012**, via Correios ou outra forma de postagem, com correspondência preferencialmente registrada, em envelope lacrado e com as “Etiquetas de Endereçamento” coladas (destinatário e remetente), emitidas pelo sistema de solicitação de vaga, conforme item 2.3.10, deste Edital, a seguinte documentação à DAA:

- 3.1.1. requerimento de solicitação de vaga, emitido pelo sistema eletrônico, conforme item 2.3.8, deste Edital, assinado pelo(a) requerente ou procurador(a);
- 3.1.2. cópia autenticada da Cédula de Identidade;
- 3.1.3. cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 3.1.4. cópia autenticada do diploma de curso de graduação concluído, devidamente registrado (frente e verso), exceto para alunos formados na UEM. O candidato que concluiu o curso em outra instituição e não estiver de posse do diploma, poderá substituí-lo por declaração de conclusão de curso, emitidos pela instituição de origem, ficando, no entanto, obrigado a apresentar cópia do diploma, antes da conclusão do curso;
- 3.1.5. cópia autenticada do histórico escolar do curso de graduação concluído, exceto para alunos formados na UEM, em via original ou impressa por meio eletrônico com certificação digital e código de acesso para validação do documento, contendo as seguintes informações: disciplinas cursadas com as respectivas notas e cargas horárias; data da conclusão do curso;
- 3.1.6. cópia dos Planos de Ensino com os conteúdos programáticos das disciplinas que pretende aproveitamento de estudos, exceto para alunos formados na UEM;
- 3.1.7. comprovante de pagamento da taxa de solicitação no valor de R\$ 27,65 (vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos), mediante Guia de Recolhimento (GR), emitida pelo sistema eletrônico.

4. ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES E CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

4.1. Serão analisadas somente as solicitações com documentação completa, sendo proibida a juntada de documentos após o prazo estabelecido para entrega de



documentação previsto neste Edital.

4.2. As solicitações que não satisfizerem integralmente as exigências regulamentares e as contidas neste Edital serão indeferidas liminarmente pela Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA), mediante publicação em edital.

4.3. O processo de classificação para a ocupação das vagas obedece aos seguintes critérios:

- 4.3.1. existência de vaga na série de enquadramento do candidato;
- 4.3.2. análise do aproveitamento de estudos das disciplinas do curso, mediante avaliação do histórico escolar e conteúdos programáticos das disciplinas cursadas pelo candidato, sendo utilizados os seguintes critérios para enquadramento na série do curso:
 - 4.3.2.1. na 2ª série, os candidatos com aproveitamento de, no mínimo, 60% de disciplinas integrantes da 1ª série do curso;
 - 4.3.2.2. na 3ª série e seguintes são enquadrados aqueles com aproveitamento mínimo de 70% do conjunto de disciplinas integrantes da série anterior, desde que cada série tenha sido integralizada em, no mínimo, 50% das respectivas disciplinas.

4.4. Havendo empate entre dois ou mais candidatos, são utilizados, pela ordem, os seguintes critérios:

- 4.4.1. menor número de disciplinas a cumprir para a integralização curricular, considerando a seriação estabelecida pelo currículo do curso;
- 4.4.2. candidato que tenha concluído o curso anterior em instituição pública no país.

5. PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. O edital com o resultado das solicitações será publicado às 14 horas do dia **29 de fevereiro de 2012**, no endereço eletrônico www.daa.uem.br.

5.2. Com a publicação do resultado das solicitações ficam automaticamente convocados os candidatos classificados no limite das vagas a efetuarem matrícula nos dias e horários estabelecidos neste Edital, perdendo direito à vaga aquele que não efetuar matrícula. As vagas remanescentes serão publicadas para manifestação dos candidatos subsequentes, respeitada, para atendimento, a ordem de classificação.

5.3. Cabe pedido de reconsideração do resultado publicado, exclusivamente em caso de erro de fato ou de direito na análise da solicitação, mediante requerimento devidamente fundamentado, protocolizado junto ao Protocolo Acadêmico da DAA ou nas Secretarias de Câmpus da UEM, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação do Edital do resultado pela DAA.

- 5.3.1. O pedido de reconsideração é julgado pelo Conselho Acadêmico do curso, sendo objeto de análise apenas os documentos constantes do Processo, protocolizados no prazo estabelecido para solicitação de vaga, sendo negado o pedido de reconsideração quando a fundamentação se pautar em erro na solicitação de vaga não registrada ou gerando inconsistência no



sistema ou ainda quando for anexado documentos posteriormente ao prazo referido.

- 5.3.2. Não cabe recurso contra o resultado do pedido de reconsideração, salvo nos casos de argüição de ilegalidade.

6. MATRÍCULA E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

6.1. Candidatos classificados no limite das vagas

- 6.1.1. O candidato classificado no limite das vagas ofertadas deve **efetuar matrícula exclusivamente via internet**, a partir das 14 horas do dia **29 de fevereiro de 2012 e até as 23 horas e 59 minutos do dia 1º de março de 2012**, observando o horário oficial de Brasília e os seguintes procedimentos:

- 6.1.1.1. acessar o endereço eletrônico www.daa.uem.br;
- 6.1.1.2. tomar ciência das normas, orientações e prazos contidos neste edital;
- 6.1.1.3. clicar no *link* próprio para matrícula de classificados;
- 6.1.1.4. digitar o número do CPF;
- 6.1.1.5. preencher o formulário de “Cadastro de Dados Pessoais”;
- 6.1.1.6. imprimir o “Requerimento de Matrícula”; assinar e colar fotografia no local indicado, para encaminhamento do mesmo à DAA;
- 6.1.1.7. imprimir as “Etiquetas de Endereçamento” (destinatário e remetente), para encaminhamento da documentação de matrícula à DAA. A colagem das etiquetas no envelope é obrigatória, mesmo que em envelope de SEDEX, em função do código de barras para identificação do candidato;
- 6.1.1.8. gravar ou imprimir o comprovante de “Registro e Matrícula”, sendo recomendada a guarda do mesmo.

- 6.1.2. Concluída a efetivação da matrícula no sistema via internet, deve ser encaminhada **até o dia 02 de março de 2012**, em envelope lacrado e com as “Etiquetas de Endereçamento” coladas (destinatário e remetente), emitidas pelo sistema, conforme item 6.1.1.7, deste Edital, via Correios ou outra forma de postagem, com correspondência preferencialmente registrada, a seguinte documentação de matrícula:

- 6.1.2.1. “Requerimento de Matrícula”, conforme item 6.1.1.6, deste Edital, devidamente assinado e com uma fotografia 3x4 recente colada no espaço indicado;
- 6.1.2.2. uma fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou de casamento;
- 6.1.2.3. uma fotografia 3X4 recente para expedição do cartão de Registro Acadêmico.

- 6.1.3. Atenção: a matrícula só é concretizada com a geração do comprovante de Registro e Matrícula, sendo recomendada a sua impressão.

6.2. Candidatos classificados como Subsequentes



- 6.2.1. Encerrado o prazo para a matrícula dos candidatos classificados no limite das vagas, a que se refere o item 6.1, deste Edital, as vagas remanescentes serão publicadas no dia **02 de março de 2012**, no endereço eletrônico www.daa.uem.br, para manifestação, exclusivamente, dos candidatos classificados como subseqüentes.
- 6.2.2. A solicitação de vaga de **candidatos subseqüentes** deve ser **efetuada exclusivamente via internet** no endereço eletrônico www.daa.uem.br, **das 14 horas do dia 02 de março até as 23 horas e 59 minutos do dia 04 de março de 2012**, observado o horário oficial de Brasília-DF e os seguintes procedimentos:
- 6.2.2.1. acessar o endereço eletrônico www.daa.uem.br;
- 6.2.2.2. tomar ciência das normas deste Edital e a existência de vaga no curso e Município pretendidos;
- 6.2.2.3. clicar no link próprio para solicitação de vaga;
- 6.2.2.4. digitar o número do CPF;
- 6.2.2.5. preencher as informações solicitadas pelo sistema;
- 6.2.2.6. enviar os dados do sistema e verificar se a solicitação foi concretizada;
- 6.2.2.7. imprimir o “Comprovante de Solicitação de Vaga”.
- 6.2.3. Ao solicitar vaga como subseqüente o candidato declara ciência de que, uma vez deferido o seu pedido, a efetivação da matrícula deve ser efetuada no prazo e horários estabelecidos neste Edital, independentemente de outra notificação, perdendo o direito à vaga aquele que não efetuar sua matrícula.
- 6.2.4. O candidato classificado como subseqüente deve **efetuar matrícula**, exclusivamente via internet, **no dia 05 de março de 2012, das 14 horas até as 23 horas e 59 minutos**, observado o horário oficial de Brasília-DF e os procedimentos estabelecidos nos itens 6.1.1.1 a 6.1.1.8 deste Edital.
- 6.2.5. Efetuada a matrícula, o candidato deve **encaminhar à DAA até o dia 06 de março de 2012**, em envelope lacrado e com as “Etiquetas de Endereçamento” coladas (destinatário e remetente), emitidas pelo sistema, conforme item 6.1.1.7, deste Edital, via Correios ou outra forma de postagem, com correspondência preferencialmente registrada, a seguinte documentação de matrícula indicada nos itens 6.1.2.1 a 6.1.2.3 deste Edital.
- 6.2.6. Atenção: a matrícula só é concretizada com a geração do comprovante de Registro e Matrícula, sendo recomendada a sua impressão.

7. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

7.1. Para o candidato com matrícula efetivada, o “Horário de Aulas” e o “Currículo do Curso” para consulta e impressão, via e-mail e Menu do Aluno, serão disponibilizados a partir do dia 04/03/2012 no endereço eletrônico www.daa.uem.br.



7.2. As aulas do ano letivo de 2012 tiveram início no dia **06 de fevereiro de 2012**, estando todos os candidatos cientes do período já transcorrido. O período de seleção e de matrícula não ultrapassa o máximo permitido de faltas nos componentes curriculares do ano letivo de 2012.

7.3. A documentação do candidato que não efetuar matrícula e daquele cuja solicitação tenha sido indeferida é arquivada na DAA por um ano, a partir da data de publicação do resultado do Processo Seletivo, podendo, nesse período, ser retirada pelo interessado ou por terceiro devidamente autorizado. Esgotado o prazo estabelecido, a documentação é inutilizada.

7.4. Aos candidatos cujas solicitações tenham sido indeferidas ou que não efetuem matrícula no prazo estabelecido não haverá restituição da taxa de solicitação de vaga.

8. CARACTERÍSTICAS DA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

8.1. A Educação a Distância (EAD) é uma modalidade educacional prevista no Artigo 80 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação - Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. De acordo com o que dispõe o Decreto Federal nº 5.622/2005, caracteriza-se Educação a Distância como a modalidade educacional na qual a mediação didático-pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem ocorre com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com estudantes e professores desenvolvendo atividades educativas em lugares ou tempos diversos. É obrigatório os momentos presenciais destinados a: avaliações da aprendizagem; estágios, defesa de trabalhos de conclusão de curso, quando previstos na legislação pertinente; e atividades relacionadas a laboratórios de ensino, quando for o caso.

8.2. Os cursos de graduação ofertados na modalidade de Educação a Distância, têm atividades desenvolvidas por meio do ambiente de aprendizagem *Moodle*, com encontros semanais e avaliações da aprendizagem presenciais, previamente agendados nos Municípios/Pólos de Educação a Distância da UEM.

8.3. O cronograma de atividades das disciplinas, currículo do curso e demais informações quanto à metodologia e funcionamento da modalidade de Educação a Distância na UEM estarão disponíveis no endereço eletrônico www.nead.uem.br

9. CURSO DE MÚSICA

9.1. Para o curso de graduação em Música é exigido o “exame seletivo de classificação”, obrigatório para todos os candidatos que solicitarem vaga.

9.2. O “exame seletivo de classificação” é parte obrigatória do Processo Seletivo de ingresso no curso de Música, além dos critérios estabelecidos no item 4 deste Edital.

9.3. De acordo com as determinações do Conselho Acadêmico do Curso de Graduação em Música, o “exame seletivo de classificação” será realizado conforme segue:

9.3.1. **Cronograma**, horário e local de realização das provas:

- a) Publicação da sequência de Provas Práticas: dia 28/02/2012, às 14h00;
- b) Realização das Provas Práticas: dia 28/02/2012, a partir das 19h30;



c) Local de realização das Provas Práticas: UEM, Câmpus Sede-Maringá/PR, Bloco 08, Sala 08.

9.3.2. **Valoração da Prova:** de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos. O candidato que obtiver pontuação inferior a 6,0 (seis) é considerado não-classificado.

9.3.3. **Conteúdo programático das provas:**

9.3.3.1. **Prova Teórica**

Percepção Musical

Leitura à primeira vista de ritmo a uma voz;

Leitura à primeira vista de exercício de entonação melódica em tonalidade maior ou menor;

Ditado de ritmo a uma voz;

Ditado melódico a uma voz em tonalidade maior ou menor;

Reconhecimento de tipos de acordes (tríades maiores, menores, aumentadas e diminutas).

Conhecimentos Gerais de Música

Elementos de grafia musical e teoria do sistema tonal:

a) intervalos (melódicos e harmônicos);

b) escalas maiores e menores (natural, melódica e harmônica);

c) classificação de acordes (tríades maiores, menores, aumentadas e diminutas);

d) campo harmônico maior e menor (natural, melódica e harmônica);

e) compassos;

f) armadura de clave;

g) claves (de dó, de sol e de fá).

Bibliografia auxiliar sugerida

ARICÓ JR., Vicente. *No Reino dos Sons*. Vol. 1-4. São Paulo: Irmãos Vitale.

BENNET, Roy. *Cadernos de Música da Universidade de Cambridge* (Uma Breve História da Música, Forma e Estrutura na Música e Elementos Básicos da Música). Rio de Janeiro: Jorge Zahar.

HINDEMITH, Paul. *Treinamento Elementar para Músicos*. São Paulo: Ricordi.

LACERDA, Osvaldo. *Compêndio de Teoria Elementar da Música*. São Paulo: Ricordi.

MED, Bohumil. *Solfejo*. 3ª Edição. Brasília: Musimed.

SADIE, Stanley (org.). *Dicionário Grove de Música*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1994.

9.3.3.2. **Prova Prática**

a) **Bacharelado em Instrumento – opção: Flauta Transversal**

1. Um estudo do repertório do instrumento.

2. Uma peça de autor estrangeiro.

3. Uma peça instrumental brasileira.

Observação: as obras apresentadas serão de livre escolha do candidato.



b) Bacharelado em Regência Coral

1. Uma leitura de trecho musical-vocal à primeira vista fornecido pela banca examinadora.
2. Três peças vocais de estilos ou gêneros contrastantes, devendo o candidato entregar as respectivas partituras à banca examinadora no início da prova. Exemplos: música dos períodos barroco, clássico e romântico, música popular brasileira, música folclórica, jazz, tango etc.

c) Bacharelado em Composição

1. Uma leitura à primeira vista de trecho musical vocal ou do instrumento do candidato, fornecido pela banca examinadora.
2. Três peças de livre escolha (vocais ou do instrumento do candidato) de estilos ou gêneros contrastantes, devendo o candidato entregar as respectivas partituras à banca examinadora no início da prova. Exemplos de repertório: música dos períodos barroco, clássico e romântico, música popular brasileira, jazz etc.

Publique-se.

Maringá, 24 de fevereiro de 2012.

Elisiário Ribeiro Junior
Diretor de Assuntos Acadêmicos